



PORTARIA Nº. 176, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor para exercer função Agente Desenvolvimento Local do Município de Couto Magalhães/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art.18-E, inciso II, alíneas **a** e **b**, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A e da Lei Municipal nº. 986/2007, 1245/2012 e na Lei Complementar nº. 163/2013;

Considerando a necessidade de nomear um Agente de Desenvolvimento que atuará como articulador das ações públicas voltadas para o desenvolvimento das micro e pequenas empresas.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MAX ROGÉRIO BARRETO CORDEIRO**, como Agente Desenvolvimento Local do Município de Couto Magalhães/TO.

Art. 2º - O Agente de Desenvolvimento Local ora nomeado, estará vinculado à Secretaria Municipal Administração, Cultura e Turismo e responderá de forma imediata ao Secretário respectivo.

Art. 3º - A atuação do Agente Desenvolvimento é fundamental para a plena implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Complementar Municipal nº. 986/2007;

Art. 4º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município - LC nº 123/2006 e com foco no fortalecimento do desenvolvimento local;

II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho e manter relacionamento ativo com estes atores;

III - Apoiar na criação e ativação do Comitê Gestor Municipal para tratar de temas relacionados aos Pequeno Negócios e ao Desenvolvimento Local, conferindo a essa atividade um caráter oficial, articulando a publicação do respectivo Decreto Municipal;

IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

V - Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

VI - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento dos microempreendedores individuais, como fornecedores potenciais para o governo municipal.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 12 de agosto de 2025.

Júlio César Ramos Brasil

Prefeito Municipal

